PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1638, DE 29 DE MAIO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa,- aprovou em Sessão de 23 de maio de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças um crédito Adicional Especial de Cz$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados) destinado a atender às despesas com o Serviço Municipal de Transportes Coletivos conforme a Lei 1.625 - de 24/02/86.

Art. 2º - O presente crédito será coberto - com recursos provenientes de Operações de crédito que fica o Poder Executivo autorizado a realizar com Instituições financeiras oficiais de Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de maio de 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Dep. de Finanças